

PRESIDENTE

**DOCUMENTOS DA DG****PORTARIAS****PORTARIA Nº 482, DE 28/10/2020**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202002022

Descrição sintética do serviço a ser executado: Apoio ao Cartório da 18ª ZE - Eleições Municipais - 2020

Período do evento: De 26/10/2020 até 16/11/2020.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Íluna	ES	26/10/2020	06/11/2020	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00
Íluna	ES	09/11/2020	16/11/2020	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO AUX. ALIMENT	GLOSA	VALOR TOTAL
LUCIANA DA SILVA RAMOS TEIXEIRA							
Íluna	8	11,50	R\$ 336,00	R\$ 0,00	(R\$ 330,93)	R\$ 0,00	R\$ 3.533,07
Íluna	6	7,50	R\$ 336,00	R\$ 0,00	(R\$ 248,20)	R\$ 0,00	R\$ 2.271,80
		19,00					R\$ 5.804,87
							R\$ 5.804,87

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	AC. MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
LUCIANA DA SILVA RAMOS TEIXEIRA	FC-03	Vitória	R\$ 910,08	Não	R\$ 0,00	R\$ 5.804,87

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO  
DIRETOR GERAL

## EDITAIS

### EDITAIS

#### RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600004-94.2020.6.08.0053

PROCESSO : 0600004-94.2020.6.08.0053 RECURSO ELEITORAL (Serra - ES)  
**RELATOR : Vice-Presidente - Des. CARLOS SIMOES FONSECA**  
RECORRIDO : PARTIDO TRABALHISTA CRISTAO  
FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL  
RECORRENTE : DANIELLE MIRANDA BAIOCO  
ADVOGADO : BRUNNA MAIA MIGNONE (0024223A/ES)  
ADVOGADO : GABRIELA OGGIONI (0021629A/ES)  
ADVOGADO : IGOR EMANUEL DA SILVA GOMES (0022169A/ES)  
ADVOGADO : JOSE CARLOS CEOLIN JUNIOR (20111/ES)  
ADVOGADO : MIGUEL DUNSHEE DE ABRANCHES FIOD (0023589A/DF)

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO PJe Nº RECURSO ELEITORAL - 0600004-94.2020.6.08.0053 - Serra - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Filiação Partidária]

RELATOR: CARLOS SIMOES FONSECA

RECORRENTE: DANIELLE MIRANDA BAIOCO

Advogados da RECORRENTE: JOSE CARLOS CEOLIN JUNIOR - ES20111, BRUNNA MAIA MIGNONE - ES0024223A, IGOR EMANUEL DA SILVA GOMES - ES0022169A, GABRIELA OGGIONI - ES0021629A, MIGUEL DUNSHEE DE ABRANCHES FIOD - DF0023589A

RECORRIDO: PARTIDO TRABALHISTA CRISTAO

INTIMO a RECORRENTE DANIELLE MIRANDA BAIOCO, através dos advogados Drs. JOSE CARLOS CEOLIN JUNIOR - ES20111, BRUNNA MAIA MIGNONE - ES0024223A, IGOR EMANUEL DA SILVA GOMES - ES0022169A, GABRIELA OGGIONI - ES0021629A, MIGUEL DUNSHEE DE ABRANCHES FIOD - DF0023589A e o RECORRIDO PARTIDO TRABALHISTA CRISTAO, da r. decisão transcrita abaixo:

#### "DECISÃO

Trata-se de recurso especial eleitoral (Id 3752845) interposto por DANIELLE MIRANDA BAIOCO em face do Acórdão nº 71/2020 (Id 3509395), que, à unanimidade, negou provimento ao recurso eleitoral interposto pela mesma, mantendo incólume a sentença que indeferiu o requerimento de reversão de filiação da ora Recorrente ao partido PATRIOTA, mantendo sua filiação ao Partido Trabalhista Cristão.

A Recorrente aduz, em síntese, (i) inobservância ao art. 23, caput e §7º, da Resolução TSE 23.596/2019; bem como (ii) dissídio jurisprudencial com relação ao e. TRE/AL e ao e. TRE/MG.

Nestes termos, *"requer a reforma do acórdão para que se proceda o cancelamento da filiação da RECORRENTE junto ao partido PTC ante manifesto desinteresse e sua comprovação e consequente ratificação de sua filiação junto ao partido PATRIOTA"*.